Câmara Municipal de Artur Nogueira
(BERÇO DA AMIZADE)
Rua Expedicionários, 467 — CEP 13.160 — Fone DDD (0192) 77-1097
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N. 1.929

Dispõe sobre: "Altera condições de ruamento da cidade."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA, VEREADOR SENHOR REINALDO AMÉLIO TAGLIARI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo 7º, do Artigo 66 da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo 6º do Artigo 55 "in fine" da vigente Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL REJEITOU O VETO TOTAL DO EXECUTIVO APOSTO NO PROJETO DE LEI N. 36/91 (ficando a matéria consequentemente aprovada) e tendo em vista, que o Senhor Prefeito não promulgou a matéria na forma do Parágrafo 5º do artigo 66 da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo 6º do Artigo 55 da vigente Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua Nossa Senhora das Dores, nesta cidade, no trecho compreendido entre as Ruas Luciano Antonio Carmona e Dos Expedicionários, passa doravante a ser considerada como **"AREA MISTA"**, sendo permitido a instalação e funcionamento de Estabelecimentos Comerciais e construção de prédios residenciais.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 24 de junho de 1991.

REINALDO AMÉLIO TAGLIARI
Presidente

Registrada, afixada e publicada para os efeitos da Lei.

ODAIR BOER
1º Secretario.